

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE JULHO DE 2014 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, bem como das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento da Compensação Ambiental da empresa Foz de Jaguaribe S/A, conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 005/2011, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 18/10/2011, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), aplicados em:

I - Projeto de Elaboração do estudo de revisão do marco legal, dos limites, do enquadramento dos Parques Metropolitanos de Pituaçu e Abaeté ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), no valor de R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais);

II - Aquisição de: 02 (dois) Notebooks, 02 (dois) GPS e 02 (dois) Projetores Multimídia para as Unidades de Conservação beneficiadas, quais sejam, Monumento Natural dos Cânions do Subaé e Parque Estadual das Sete Passagens, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A aplicação do recurso descrita no inciso II foi deliberada pela Câmara de Compensação Ambiental, através da Resolução CCA nº 007 de 19 de dezembro de 2012, por se tratar de saldo residual da Compensação Ambiental do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 08 de julho de 2014.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental